



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG  
**REQUISIÇÃO DE CRACHÁ**  
 Formulário unificado



**MOTIVO DA REQUISIÇÃO**

<b>TAXA DE R\$5,00 – GRU Multa Biblioteca, UG</b> 153028 Gestão 15248, Código de Recolhimento 288306	<b>DISPENSA DE TAXA</b>
<input type="checkbox"/> Alterar Nome	<input type="checkbox"/> 1º Via
<input type="checkbox"/> Danificado	<input type="checkbox"/> Alterar validade (com <b>Apresentação do Crachá Antigo</b> )
<input type="checkbox"/> Perdeu	<input type="checkbox"/> Erro de Leitura (com <b>Atestado da Biblioteca ou R.U anexo</b> )
<input type="checkbox"/> Trocar Foto	<input type="checkbox"/> Furto (com <b>Boletim de Ocorrência anexo</b> )
<input type="checkbox"/> Iniciativa do requerente	<input type="checkbox"/> Iniciativa da UNIFAL-MG

**OBS: A apresentação da 1º via é indispensável no momento da retirada da 2º via, exceto com B.O ou GRU em anexo.**

**DADOS DO REQUERENTE (Preencher Legível)**

<b>Nº CPF:</b>	<b>Nº DE MATRÍCULA OU SIAPE:</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

**NOME COMPLETO:**

<input type="text"/>
----------------------

**EMAIL:**

<input type="text"/>
----------------------

SOMENTE ANEXAR FOTO 3x4 SE A REQUISIÇÃO FOR PARA TROCAR FOTO

**NOME DE TRATAMENTO, não é permitido abreviações ou apelido, no máximo 17 caracteres:**

<input type="text"/>
----------------------

**Nome do Curso ou Lotação do cargo:**

<input type="text"/>
----------------------

**Aluno**

Período Atual :

**Servidor :**  Docente  Prof. Substituto  TAE

Validade:  Efetivo  Até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE**

**O requerente acima identificado declara estar ciente de que:**

- é proibido o empréstimo e/ou troca do crachá, sendo ele pessoal e intransferível;
- é responsável pelo uso correto do crachá, incluindo a sua conservação;
- é obrigatório a devolução do crachá quando, antes da data de validade impressa no mesmo, encerrar o seu vínculo com a UNIFAL-MG;
- para a emissão de 2ª via, estará sujeito a cobrança de uma taxa cujo valor será definido pela Reitoria, exceto nos casos supra citados;
- a foto não será devolvida, deve ser recente e tirada de frente, não sendo permitido acessórios e expressões faciais que prejudiquem a correta identificação visual do usuário;
- quando definida a obrigatoriedade do uso do crachá, o mesmo deverá ser posicionado no peito com a foto voltada para frente, sem nada para encobri-lo parcial ou totalmente;
- caso esteja em um local onde o uso de crachá não é obrigatório, mas seja solicitado a sua identificação pela pessoa que o está atendendo, o mesmo deverá ser apresentado;
- o uso do crachá não lhe concede o direito de autorizar o acesso de outras pessoas em sua companhia às dependências da Instituição.
- a responsabilidade pelo preenchimento dos campos acima é exclusiva do requerente, não nos responsabilizamos por informações incorretas, ilegíveis ou contendo erros de ortografia, nesses casos, para a emissão de 2º via haverá cobrança de taxa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Data da Requisição**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**